

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo n° 36-A-001/2021, referente ao Credenciamento nº 36-001/2019, assinado em 08/01/2019, oriundo do Chamamento Público 001/2018, conforme Processo Administrativo nº 014/002005/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (ANTIGA "GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA-EPP"), inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.003/0001-72, neste ato representada pelos seus procuradores, Sra. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.658.047-15.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-001/2019, assinado em 08/01/2019, cujo objeto é a Assistência Oncológica a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do Município. O valor global deste Contrato é de R\$ 5.348.618,40 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nδ	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1116	30/12/2020	R\$ 14.857,27	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	09

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2021.

Secretario Municipal de Saúde e Defesa Civil

Publicado no Boletim Oficial NG941 de 18 101 / 2031



Número do Processo Administrativo	014/002005/2020				
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/2018				
Tipo de Licitação	-				
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento				
Data de assinatura	08/01/2021				
Prazo	-				
Valor global	R\$ 5.348.618,40 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).				
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1116, emitida em 30/12/2020, no valor de R\$ 14.857,27 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).				
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-001/2019, assinado em 08/01/2019, cujo objeto é a Assistência Oncológica a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do Município.				



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2021

Termo: 36-A-001/2021

Fls.: 001/004

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-001/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (ANTIGA "GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA-EPP"), ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal n° 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 5259462-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15 e, de outro lado, INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (ANTIGA "GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA-EPP"), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.562.003/0001-72, com sede à Rua Dr. Miguel Couto, n° 70, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ CEP: 27.251-260, neste ato representado pela sócia, Sra. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 812205243, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.658.047-15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/002005/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nο	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-001/2019	-	08/01/2019	08/01/2020
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-001/2020	Prorrogar	08/01/2020	08/01/2021

oriundo do Chamamento Público nº 001/2018, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é

a Assistência Oncológica a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de







Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do Município, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002005/2020.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da CREDENCIADA, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREDENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2018 e seus anexos, constantes no Procedimento Administrativo nº 55.906/2018 compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CREDENCIADA receberá, mensalmente, do MUNICÍPIO os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, é de R\$ 445.718,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme informações constantes nos Processos Administrativos nº 55.906/2018 e n° 014/002005/2020.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na Tabela Municipal de Procedimentos do SUS.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a CREDENCIADA realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto − A CREDENCIADA deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.



Parágrafo Quinto — A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 5.348.618,40 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme constante no Processo Administrativo nº 014/002005/2020.

Parágrafo Primeiro — A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1116	30/12/2020	R\$ 14.857,27	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	09

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº **36-001/2019**, assinado em 08/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 001/2018, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Primeiro - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (ANTIGA "GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA-EPP") ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE

Representante Legal